

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.977 • Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.373, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

Altera, excepcionalmente, a data de pagamento em cota única do ISS Fixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO o cenário atualmente vivenciado e os desdobramentos decorrentes da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes econômicos e redução das penalidades incidentes pela atividade de fiscalização, lançamento e arrecadação tributária, na tentativa de diminuir a inadimplência fiscal e estimular o crescimento real da receita tributária municipal;

CONSIDERANDO que a simples alteração na data de pagamento do tributo não está compreendida nas hipóteses previstas nos incisos do art. 97 do Código Tributário Nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica excepcionalmente alterado, para 15/12/2020, de forma consolidada e para pagamento em cota única, os lançamentos vencidos e a vencer referentes ao ISSFIXO/2020, relativos aos profissionais autônomos registrados no cadastro econômico deste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

PORTARIA "P" Nº 344 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 1º, II, "I" da Lei Complementar Federal nº. 64, de 18 de maio de 1.990, afastamento para concorrer a mandato eletivo aos servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme requerimentos apresentados nos processos administrativos especificados, garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais.

Art. 2º Deverá o servidor protocolar, na Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura de Corumbá, no processo já aberto que trata da desincompatibilização, até o dia 1º de outubro de 2020, o requerimento de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral, feito pelo partido político ou coligação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos de 15 de agosto à 15 de novembro de 2020, inclusive.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 344 , DE 13 DE AGOSTO DE 2020

SERVIDOR	CARGO	MAT.	PROCESSO
Andreia Conceição de Moura Oliveira	Profissional de Educação	10954	15208/2020
Andressa Sara Neves Correia Lima	Agente de Atividades de Saúde I	12205	14755/2020
Antonio Celso Mello dos Santos	Profissional de Educação	4352	15480/2020
Cleiton Vicente Malheiros Magalhaes	Agente de Atividades de Saúde I	8877	14753/2020

Marcelo Aguilar Iunes

Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lucio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 1.977 • Quinta-Feira, 13 de Agosto de 2020



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



Daniele da Costa Galvão	Profissional de Educação	12752	15301/2020
Dilson Vilalva Esquer	Profissional de Educação	9705	18165/2020
Helmut Martins da Silva	Profissional de Educação	6884	15352/2020
Hesley Sant'ana Salustiano	Profissional de Educação	7161	15401/2020
Jane Contu	Gestor de Atividades Organizacionais	9320	18432/2020
Jeancarlo Cestari	Gestor de Relações Institucionais	10137	13789/2020
Jocinei Marques Leite	Agente de Serviços Administrativos - I	3183	15277/2020
Jovan Temeljkoitch	Analista Jurídico Municipal	10215	15269/2020
Leia Vilalva de Moraes	Gestor de Relações Institucionais	9288	15720/2020
Leopoldino Velasquez Junior	Agente de Atividades de Saúde I	12622	14992/2020
Leticia Rocha dos Santos Martins	Profissional de Educação	4165	15276/2020
Lucianne Andrea Jesus dos Santos Sampaio	Analista Jurídico Municipal	9230	14651/2020
Luciano Signorelli Costa	Profissional de Educação	13435 e 3656	15300/2020
Marcelo Nunes Araujo	Profissional de Serviço de Saúde	8407	18453/2020
Marcio Marcondes Barboza	Agente de Atividades de Saúde I	5531	14974/2020
Paulo Antonio Padilha	Técnico de Saúde Pública I	3416	18424/2020
Raimundo Pinheiro Santos Neto	Profissional de Educação	13302	15141/2020
Ramão Siqueira Teixeira	Agente de Atividades de Saúde III	7177	13845/2020
Reinaldo Correa Paravisini	Profissional de Educação	7029	14825/2020
Robson Miranda de Moraes	Agente de Atividades de Saúde I	9218	18059/2020
Rosa Maria da Silva	Profissional de Educação	1366 e 4885	18318/2020
Rosa Trindade Rodrigues da Costa	Técnico de Organização Escolar II	6809	15271/2020
Rudney Soares de Paula	Agente de Atividades de Saúde I	9633	14791/2020
Wangley Bento de Campos	Profissional de Serviço de Saúde	1479	14993/2020
Wilson Cavalvanti de Moraes	Gestor de Obras e Projetos	505	15107/2020
Yussef Mohamad El Salla	Profissional de Serviço de Saúde	2099	15104/2020

BOLETIM DE PESSOAL

PORTARIA "P" Nº 345, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	2
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...4	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	4

de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Dispensar, a pedido, **GABRIELLY ILEUVA FERNANDES CHAVES**, da Assessoria Técnica Jurídica da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 10 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 346, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RAMAO SIQUEIRA TEIXEIRA**, Agente de Atividades de Saúde III, mat. 7177, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 347, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **ANDREIA CONCEIÇÃO DE MOURA OLIVEIRA**, Profissional de Educação, mat. 10954, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 348, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **WANGLEY BENTO DE CAMPO**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 1479, da função de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 349, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **JOVAN TEMELJKOVITCH**, Gestor de Atividades, matrícula 10215, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2, da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 350, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOCINEI MARQUES LEITE** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Dispensar **JOCINEI MARQUES LEITE** como responsável pela Praça CEU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 351, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ GUILHERME MOREIRA BOABAID** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 4 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 352, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município c.c art 15 da Lei Complementar nº 150, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **HELMUT MARTINS DA SILVA**, Profissional de Educação, Matrícula 6884, da Função de Assessor Técnico Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 353, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SÉRGIO FUMIO HORITA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Políticas Públicas e

Assistência Técnica da Secretaria Especial de Agricultura Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 354, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **WARDES THIAGO DE CARVALHO COSTA**, Técnico de Atividades, matrícula 8003, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **WARDES THIAGO DE CARVALHO COSTA** no cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Tecnologia, Comunicação e Suporte da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 13 de agosto de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 024/2020/SEMED

Processo nº 12.231/2019 - Pregão Presencial: 066/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP CNPJ: 12.706.257/001-42 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 8.177,00 (Oito mil cento e setenta e sete reais) conforme empenho nº 424/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 33.90.30.00 - Material de Consumo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/08/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

Extrato da Carta Contrato nº 025/2020/SEMED

Processo nº 12.231/2019 - Pregão Presencial: 066/2019 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI CNPJ: 22.327.120/0001-30 Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender os agentes e auxiliares de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR:** R\$ 9.009,00 (Nove mil e nove reais) conforme empenho nº 425/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 33.90.30.00 - Material de Consumo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 05/08/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a empresa SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 24/2020 - Processo nº 12.570/2020.

Objeto: Aquisição de alimentos ricos em proteína (suplemento, leite em pó, feijão e outros) em atendimento ao serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

Recebimento das propostas: do dia 14/08/2020, às 08h00

ao dia 20/08/2020, às 07h00

Abertura das Propostas: 20/08/2020 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumbama.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail

licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Termo de Fomento Nº 10/2020 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 14136/2020.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente Termo de Fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao Instituto Novo Olhar, no importe de R\$ 112.906,70 (cento e doze mil novecentos e seis reais e setenta centavos), conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 03/08/2020

Assina: CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Lilian Damiana Pires Parabá - INSTITUTO NOVO OLHAR.

Aviso de Repetição de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público a repetição da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo nº 11.692/2020.

Objeto: aquisição de material permanente (cabine de segurança biológica), para a realização

de teste para a detecção do novo corona vírus (COVID19), no Município de Corumbá-MS.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 20 de agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 20 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.280/2020 e Decreto Municipal Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 23/2020 - Processo nº 6.951/2020.

Objeto: aquisição de medicamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente de ordem judicial.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 17 de agosto de 2020 ao dia 27 de

Agosto às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 27 de agosto de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de

Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura

Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>

ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 13 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO Nº 063. DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 004/2020-SMSP, oriundo do Processo

nº. 1.246/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO À PINTURA E REPARO DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº1.844 - ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2º. Fica designada a servidora **Elizabete Amarilha Santana**, matrícula nº. **9307**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciar-lo administrativamente.

Art. 3º. Fica designado o engenheiro civil **Marcelo Rodrigues Antunes**, CREA **7331/D-MS**, matrícula **4065** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta Resolução é até a extinção do Contrato Administrativo nº. 004/2020-SMSP.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 37/2019 - PROCESSO Nº 19912/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Mayara Batista de Paiva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Mayara Batista de Paiva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 38/2019 - PROCESSO Nº 19915/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Patrícia Souza da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Patrícia Souza da Silva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 19920/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Silvana Jard Vernochi.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Silvana Jard Vernochi - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 40/2019 - PROCESSO Nº 20184/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vera Lucia de Almeida.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Vera Lucia de Almeida - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 41/2019 - PROCESSO Nº 20196/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Gilson Anastácio Velasques.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Gilson Anastácio Velasques - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 42/2019 - PROCESSO Nº 20551/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Evelyn das Graças Dias Alpines.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Evelyn das Graças Dias Alpines - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 43/2019 - PROCESSO Nº 20556/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rosiléia Moreira Cezar.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Rosiléia Moreira Cezar - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 44/2019 - PROCESSO Nº 20562/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Francilene Ana da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Francilene Ana da Silva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 45/2019 - PROCESSO Nº 20715/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Delcídio Nereu Gomes Neto.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Delcídio Nereu Gomes Neto - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 46/2019 - PROCESSO Nº 20716/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Diana de Oliveira Novaes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Diana de Oliveira Novaes - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 47/2019 - PROCESSO Nº 20717/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Carlos Dias Ferreira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Carlos Dias Ferreira - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 48/2019 - PROCESSO Nº 20718/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Lécio Junior Barros Aguiro.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Lécio Junior Barros Aguiro - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 21402/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eduardo Martins Tavares.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/08/2020.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2020.

ASSINAM: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Eduardo Martins Tavares - Contratado.

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 14.087/2020

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 13 de agosto de 2020

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 12.955/2020

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/CAIJ, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua 15 de Novembro, n. 3095 - Corumbá- MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social básica, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de criança e adolescente.

Valor Global: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória na oferta do serviço de fortalecimento de vínculos e convivência social, que tem por finalidade, dentre outros, a execução de atividades sócio-educativo-cultural e assistência social, estando o CAIJ desde 2008 atendendo a realidade de vulnerabilidade presente no bairro Cristo Redentor e arredores, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 13 de agosto de 2020

Assina: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre



o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a **Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros**, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 12.653/2020

Interessada: Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros, CNPJ/MF n. 10.172.577/0001-34, com sede na Rua Gonçalves Dias, n. 2100, Bairro Aeroporto - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, na prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade, no atendimento de pessoas com deficiência por meio do núcleo de equoterapia.

Valor Global: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória que disponibiliza serviços terapêuticos com cavalos, as pessoas com deficiência física ou mentais e/ou com necessidades especiais, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 13 de agosto de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Fomento entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com o **Instituto Moinho Cultural Sul Americano**, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 9434/2020

Interessada: o **Instituto Moinho Cultural Sul Americano**, CNPJ/MF n. 05.420.357/0001-42, com sede na Rua Domingos Sahib, n. 300, Porto Geral - Corumbá-MS.

Objeto: Recursos Financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, para execução do Projeto "Núcleo de Tecnologia do Moinho Cultural".

Valor Global: R\$ 280.000,00.

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Fomento

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artº. 31, considerando que, no presente feito, existe a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, haja vista que o Instituto Moinho Cultural Sul Americano, com exclusividade, promoveu a captação de recursos financeiros para o custeio do Projeto "Núcleo de Tecnologia do Moinho Cultural", junto a empresa VISA, e também pela singularidade do Projeto ora apresentado, nos termos do Plano de Trabalho.

Data: 13 de agosto de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM, nos seguintes termos, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 12.956/2020

Interessada: Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, CNPJ/MF n. 01.841.429/0001-74, com sede na Rua Rio Grande do Sul, n. 935, bairro Cristo Redentor - Corumbá-MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo do Estado - FEAS/2020, para prestação de serviço de proteção social especial de alta complexidade, no acolhimento institucional, excepcional e temporário, de criança de 0 a 5 anos e 11 meses.

Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Exercício: 2020

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória no acolhimento integral de crianças de 0 a 05 anos e 11 meses, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, por ser a única no município que desenvolve os serviços proposto, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 13 de agosto de 2020

Assina: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Secretária Adjunto - Adelmá Maria Pinto Galeano

Prefeitura de Corumbá